



Projeto de Lei N° 93/2024

“Concede denominação de “Humberto Xavier” ao equipamento público (“Areninha Malvinas”), situada entre as Ruas Japi e Gênova, em frente ao número 398 – Conjunto Habitacional Setor B”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Concede denominação de “Humberto Xavier” ao equipamento público (Areninha Malvinas), situada entre as Ruas Japi e Gênova, em frente ao número 398 – Conjunto Habitacional Setor B, conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 31 de julho de 2024.



Maurício Alonso Murakami
(Maurício Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Humberto Xavier Nascido na cidade de Ilhéus / Bahia no dia 30/07/1944, filho de Ana Francisca e Virgílio Evangelista Xavier, aos 20 anos de idade se mudou para a cidade de São Paulo na década de 70 em busca de melhores condições de vida. Com sua esposa Maria do Perpétuo Socorro Xavier, constitui sua família com sete filhos, trabalhou na Bayer, indústria farmacêutica por muitos anos, depois concursado pela prefeitura do Estado de São Paulo, atuou por 25 anos por meio da secretaria de educação, e antes de se aposentar no último mandato do deputado João Caraméz como prefeito, atuou como chefe de gabinete do prefeito, servindo a população itapeviense de forma prestativa e atenciosa.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 31 de julho de 2024.



Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X38U8CMU8GU41JR6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X38U-8CMU-8GU4-1JR6

